

Garante-se a apresentação de **DEFESA PRÉVIA**1, acompanhada de documentação probatória, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação desta.

Encaminhamos para notificação da empresa para que apresente **DEFESA PRÉVIA**1 no prazo de **10 (dez) dias úteis** pois se encontra sujeita a aplicação de declaração de inidoneidade, de acordo com a cláusula Decima Segunda – Item 12.1.4 por culpa da Contratada; nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e dos artigos 54 e 57 do Decreto nº 44.279/03 com as alterações do Decreto 47.014/06.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas nesta Divisão de Compras e Contratos, situada no Rua Libero Badaró, 190 – 17.º andar – Centro, telefone: (11) 2873-7348, onde o referido processo se encontra com vistas franqueadas a Vossa Senhoria. Ressaltamos que a defesa prévia deverá ser encaminhada em vias originais e recepcionada, até o prazo limite estabelecido, no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP e/ou, recepcionado, temporariamente, nesta Divisão, através do e-mail: sfcontratos@prefeitura.sp.gov.br. O recurso deverá ser endereçado a SF/COADM/DICOM localizada na Rua Libero Badaró, 190 - 17º andar.

1 Caso não ocorra a apresentação de defesa prévia, ou esta seja apresentada fora do prazo legal, será prontamente indeferida por intempetividade e será lavrado Despacho de Apenação para aplicação das respectivas multas.

## NOTIFICAÇÃO Nº Nº 37/2020 - DICOM

**PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 6017.2016/0022132-6**

**INTERESSADO:** BANCO INTER S.A.

**CNPJ:** 00.416.968/0001-01

**CONTRATO Nº** DEFIN 01/2017

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**ASSUNTO:** DEFESA PRÉVIA

Prezados,

Servimo-nos do presente para, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, NOTIFICAR essa digna empresa, na pessoa do seu representante legal, acerca das seguintes infrações contratuais:

ITEM CONTRATUAL VIOLADO	DESCRIÇÃO DO FATO	PREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE	PENALIDADE
Descumprimento da Cláusula Terceira, Inciso VI	devido à ausência de resposta ao Ofício SFSJUTEM/DEFIN/DICAB nº334-A-2019	Cláusula Décima Sexta item II	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Descumprimento da Cláusula Terceira, Inciso V	devido à ausência de resposta ao Ofício SFSJUTEM/DEFIN/DICAB nº347-2019	Cláusula Décima Sexta item II	R\$ 100,00 (cem reais)
Descumprimento da Cláusula Terceira, Inciso VI	devido à ausência de resposta ao Ofício SFSJUTEM/DEFIN/DICAB nº351-A-2019	Cláusula Décima Sexta item II	R\$ 200,00 (duzentos reais)

As penalidades acima discriminadas estão previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Garante-se a apresentação de **DEFESA PRÉVIA**1, acompanhada de documentação probatória, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação desta.

Encaminhamos para notificação da empresa para que apresente **DEFESA PRÉVIA**1 no prazo de **10 (dez) dias úteis** pois se encontra sujeita a aplicação de declaração de inidoneidade, de acordo com a cláusula Decima Segunda – Item 12.1.4 por culpa da Contratada; nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e dos artigos 54 e 57 do Decreto nº 44.279/03 com as alterações do Decreto 47.014/06.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas nesta Divisão de Compras e Contratos, situada no Rua Libero Badaró, 190 – 17.º andar – Centro, telefone: (11) 2873-7348, onde o referido processo se encontra com vistas franqueadas a Vossa Senhoria. Ressaltamos que a defesa prévia deverá ser encaminhada em vias originais e recepcionada, até o prazo limite estabelecido, no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP e/ou, recepcionado, temporariamente, nesta Divisão, através do e-mail: sfcontratos@prefeitura.sp.gov.br. O recurso deverá ser endereçado a SF/COADM/DICOM localizada na Rua Libero Badaró, 190 - 17º andar.

1 Caso não ocorra a apresentação de defesa prévia, ou esta seja apresentada fora do prazo legal, será prontamente indeferida por intempetividade e será lavrado Despacho de Apenação para aplicação das respectivas multas.

## HABITAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 004/SEHAB/2020**

**PROCESSO SEI Nº 6014.2020/0000173-4**

**OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS RUAS: SALESÓPOLIS; MARIA LÚCIA PETIT; FEIRA DE SANTANA; DAS PALMEIRAS; VALE DO AMANHECER; CÂNDIDO ROSA; PAULO FONTELES E AYTORN SENNA, LOCALIZADAS NO ASSENTAMENTO JARDIM KERALUX.**

**ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS COMERCIAIS**

Aos oito dias de maio do ano de dois mil e vinte, às 10h30, na Sala de Reunião de Licitação da SEHAB, reuniram-se os membros ao final, nomeados da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 18/SEHAB/2020, para prosseguir com os trabalhos relativos à licitação em epígrafe. Em cumprimento às concessões emanadas da Ata de Prosseguimento publicada no DOC do dia 30/04/2020, pg. 59, as licitantes **PAV PASSOS** e **Consórcio Gestor Arvek** apresentaram no dia 04/05/2020 os documentos solicitados.

#### I - DA ANÁLISE TÉCNICA

Após, as propostas comerciais foram apreciadas pela área técnica requisitante, a Coordenadoria Físico-Territorial, para análise e manifestação quanto ao atendimento dos documentos e planilhas às disposições dos subitens dos itens 10 e 12.14. do Edital, do qual resultaram as recomendações a seguir:

**a) Desclassificação da licitante PAV PASSOS Construções LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.031.932/0001-25, por não ter apresentado as respectivas composições de preços unitários - CPUs dos itens 01.01.01; 01.01.02; 01.01.03; 01.01.04; 01.01.05; 01.01.06; 01.01.07; 01.01.08; 01.01.09; 01.01.10; 01.02.01; 01.02.02; 01.02.03; 01.02.04; 01.02.05; 01.02.06; 01.02.07; 01.02.08; 01.02.09; 02.01.07; 02.01.08; 02.01.09; 02.01.14; 02.01.15; 02.02.07; 02.02.08; 02.02.09; 02,02,13; 02.02.14; 02.05.15; 02.02.17; 02.02.18; 02.02.19; 03.01.12; 03.01.13; 03.02.14; 03.02.15; 03.03.03; 03.03.05; 03.03.06; 03.04.01; 03.04.05; 03.04.06; 04.01.17; 04.01.18; 04.03.06; 04.03.07; 05.01.01; 05.02.01; 05.02.02; 05.02.03; 05.02.04; 05.02.06; 05.03.01; 05.03.02; 05.03.03; 05.04.01; 05.04.02; 05.04.03; 05.04.04; 05.04.05; 05.04.06 e 05.04.07 da Planilha Orçamentária correspondente, desatendendo, portanto, o subitem 10.1.7.1. do Edital (composições detalhadas dos custos unitários diversos dos orçamentos pela PMSP).

**b) Desclassificação do Consórcio Ação Keralux** por ter apresentado preços unitários dos itens 01.02.05 e 01.02.06 acima dos valores de referência constantes do Anexo II.b do Edital. Na ocasião, o preço de referência relativo ao item 01.02.05 (Vigia de Canteiro de Obra - Diurno - SGSP) era de R\$ 20,00/h, perfazendo o preço unitário de R\$ 21.475,20, observada a correspondente aplicação de taxa de BDI de 11,85%. De encontro à referência, o Consórcio acabou por apresentar oferta unitária de 22,00/h, a uma taxa de BDI de 11,85%, perfazendo o total unitário de R\$ 23.625,60. Do mesmo modo, quanto ao item 01.02.06. (Vigilante de Prédio - Noturno - SGSP), de encontro ao preço unitário de referência de R\$ 28,28/h, a uma taxa de BDI de 11,85%, perfazendo o preço máximo aceitável de R\$ 10.121,98, o consórcio em referência apresentou oferta unitária de R\$ 33,60/h, a uma taxa de BDI de 11,85%, perfazendo o total unitário de R\$ 12.025,60.

**c) Classificação dos demais licitantes**, por terem apresentado propostas condizentes com as disposições do Edital.

#### II - DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Temporariamente, por se constatar que as propostas comerciais apresentadas pela licitante **PAV PASSOS Construções LTDA** não atenderam às disposições do subitem 10.1.7.1. do Edital, a Comissão, com fundamento no subitem 12.14.11., decide desclassificar a licitante em referência.

Quanto à recomendação de desclassificação do **Consórcio Ação Keralux**, é importante relembrar que as licitações se submetem a todos os princípios que permeiam a administração pública, cujos efeitos não se extinguem em face de ações estritamente rígidas de vinculação ao instrumento convocatório.

Posto isto, há de se pautar o julgamento objetivo, ainda, nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, na medida em que o objetivo imperioso de qualquer certame é a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93. Neste diapasão, não é demais asserir que a interpretação extremamente restritiva do edital pode obstar a busca pela economicidade preconizada no art. 7º da Constituição Federal, razão pela qual devem-se levar em conta os impactos dos efeitos absolutos de termos editalícios

29.036.138/0001-22, cujo objeto bicarbonato de sódio 84 mg/ml ( 8,4% - 1 meq/ml) solução injetável ampola 10 ml.

II – Publique-se.

#### DESPACHO

**O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei 13.766/04, resolve:**

**Processo 6210.2020/0001396-7** I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, considerando a solicitação da Sra. Assessora do Departamento de Apoio Técnica, que acolho, e pela competência a mim atribuída por força do artigo 4º da Lei nº 13.766/2004, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº. 1095/2020, no valor de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais), emitida em favor da empresa SMC FARMACÉUTICA LTDA - EPP., CNPJ: 29.036.138/0001-22, cujo objeto bicarbonato de sódio 84 mg/ml ( 8,4% - 1 meq/ml) solução injetável ampola 10 ml.

II – Publique-se.

#### DESPACHO

**O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei 13.766/04, resolve:**

**Processo 6210.2020/0002908-1** I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 003/2019 – SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 07.707.978/0001-37, para fornecimento de 96 unidades de tala, para imobilização dedo, flexível, 25 cm x 2,0 cm, valor unitário R\$ 2,44 e valor total R\$ 234,24. Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1360/2020.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3.

IV – Publique-se.

#### DESPACHO

**O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei 13.766/04, resolve:**

**Processo 6210.2020/0002268-0** I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, e considerando que nele consta parecer da Procuradoria quanto ao enquadramento da pretendida aquisição no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44279/03, e realizada a cotação eletrônica, AUTORIZO a dispensa da licitação para a contratação das empresas: S.V. DUARTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO - ME, CNPJ nº 35.210.500/0001-32, que fornecerá os seguintes itens: item 01 - 200 metros de cabo telefônico CCI, sem blindagem, na cor cinza, de 50 x 3 pares, para distribuição interna de ramais de PABX E KS, valor unitário R\$ 1,50 e valor total R\$ 300,00 e item 02 - 1.000 metros de fio, na cor cinza, trançado, 2 x 22 ,para telefonia, de 1º linha, valor unitário R\$ 0,30 e valor total R\$ 300,00; AGRIBOM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.192.910/0001-86, que fornecerá o seguinte item: item 03 - 300 peças de conector macho RJ-09 de 4 p/ 4 vias, valor unitário R\$ 0,50 e valor total R\$ 150,00 e NIKITA SARA LIMA DA SILVA LINO 36366229864, CNPJ nº 17.970.151/0001-75, que fornecerá o seguinte item: item 04 - 50 peças de cordão espiral, na cor preta, com conector RJ - 09 de 4 vias para aparelho telefônico, valor unitário R\$ 3,96 e valor total R\$ 198,00. Valor total da contratação: R\$ 948,00. Prazo de Realização da Despesa: 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos. Dotação 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00. Nota de Reserva nº 1362/2020.

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Rubens Mazário Junior, RF: 856.610.1; Solange de Souza Amaral Pinelli, RF: 852.788.1; Heloisa Maria Coutinho Von Poser, RF: 317.432.8; Valdir Soranso, RF: 841.494.7; José Renato Scheibler da Cunha, RF: 841.486.6; Hissashi Namba, RF: 839.185.8; Fabiano Duarte Rosa, RF: 787.143.1; Ageu Augusto Santos Souza, RF: 858.932.1 e Nilton Pereira de Castro, RF: 852.703.2.

IV - Publique-se.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO: 6210.2020/0001494-7 HSPM. TERMO 137/2020 DE CONTRATO.**Contratada: **MP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**. Objeto: Fornecimento de Conjunto De Autotransfusão . Prazo: 12 (doze) meses a partir de 04/05/2020. Valor Contratual: R\$ 12.500,00. Dotação: 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.30.00.00.36.99, conforme Nota de Empenho nº 1.227/2020.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO: 6210.2020/0001451-3 HSPM. TERMO 138/2020 DE CONTRATO.**Contratada: **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**. Objeto: Fornecimento de Cloridrato de Vancomicina em Pó para Solução Injetável em Frasco-Ampola com 500 MG - FAM. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 04/05/2020 até 19/02/2021. Valor Contratual: R\$ 55.440,00. Dotação: 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.30.00.06.09.01, conforme Nota de Empenho nº 1.386/2020.

#### DESPACHO

**O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei 13.766/04, resolve:**

**Processo 6210.2020/0003163-9** I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta a manifestação da Procuradoria quanto o enquadramento da pretendida aquisição no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez caracterizada a situação emergencial, e considerando tratar-se de aquisição necessária ao enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus, nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, redação dada pela Medida Provisória 926, de 20 de Março de 2020, AUTORIZO A DISPENSA da licitação para a contratação da empresa MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.647.935/0001-64, para fornecimento de 6.000 testes de reagente para realização do teste rápido - imunocromatográfico, para diagnóstico sorológico de COVID-19, com valor unitário de R\$ 96,00. Prazo de Realização da Despesa: até (06) seis meses. O valor total da aquisição é de R\$ 576.000,00, onerando-se a dotação 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, pela Nota de Reserva nº 1236/2020.

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Mônica Ahmed, RF: 838.330.8 e Tatiana Mourão Bertolino Rocha, RF: 838.122.4

IV - Publique-se.

## JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PROCESSO Nº 6075.2019/0000074-7

#### DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, e com fundamento no Decreto nº 59.171/2020, observadas às formalidades legais e cautelas de estilo e no exercício da competência a mim delegada pela Portaria 92/SMJ/CGM-G/2017, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº. 44.763/2019 no valor de R\$ 812,56 (oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) da dotação orçamentária nº. 26.10.04.122.3024.8263.3.3.90.39.00 emitida em favor da empresa LPM TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.756.801/0001-70, pois o seu saldo não será utilizado.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

#### SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 05/CGM/2019**

PROCESSO N. 6067.2019/0005333-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATADA: TMS COMERCIO E LOCACAO DE PURIFICADOROS EIRELI - CNPJ: 09.114.027/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água para as unidades da PMSP.

OBJETO DO ADITIVO: Primeira prorrogação de vigência por 12 meses (29/04/2020 a 29/04/2021)

Valor Total: R\$ 2.498,40

NOTA DE EMPENHO Nº: 39.547/2020 a 39.548/2020

Data da assinatura: 29/04/2020

a) LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL, CHEFE DE GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

b) LARISSA MIRANDA TEIXEIRA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA TMS COMERCIO E LOCACAO DE PURIFICADORES EIRELI

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### GABINETE DO PROCURADOR GERAL

#### LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1675

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATO

SEI Nº6021.2019/0028523-2

PREGÃO ELETRONICO Nº: 001/PGM/2020

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desamada, com efetiva cobertura dos postos designados, nas dependências dos prédios sede dos Departamentos de Desapropriações, situado na rua Conselheiro Furtado, 166 – Liberdade – São Paulo – SP, Judicial e o de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio, situados na av. Liberdade, 103 – Liberdade e o Fiscal, situado na rua Maria Paula, 136 – Bela Vista, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade dos patrimônios nos locais, observadas as especificações e condições descritas no termo de referência – anexo I do edital que precedeu a presente contratação.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PGM

CONTRATADA: AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI ME

CNPJ N 29.313.317/0001-60

VALOR DO CONTRATO: R\$ 307.187,04

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.77.01

NOTA DE EMPENHO: Nº 38.417/2020

a)VINICIUS GOMES DOS SANTOS – COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONTRATANTE

a)CARLOS ALEXANDRE MOURA DA ROSA - MÉTODO MOBILE COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CONTRATADA

#### LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1675

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATO

SEI Nº 6021.2020/0010164-8

PREGÃO ELETRONICO 004/2019-COBES

ATA DE R.P. 10/SG-COBES/2019 e seu primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de Central de Comunicação de Voz Hib, híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção – (Item V – Equipamento tipo 4) –, visando atender aos Departamentos Judicial e de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio da Procuradoria Geral do Município, unidade da PMSP, sendo que os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela ANTEL/UIT-T.

CONTRATANTE: PMSP – PGM – CGGM

CONTRATADA: Método Mobile Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltda. CNPJ 07.343.712/0001-52

VALOR DO CONTRATO: Valor total de R\$ 27.947,60 considerado o preço mensal de R\$ 2.314,60, acrescido somente no primeiro mês do valor de instalação de R\$ 172,40, conforme preços unitários discriminados no Anexo I deste Termo, a partir dos quantitativos de serviços ali apontados.

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.12.99

NOTA DE EMPENHO: 39.131/2020

a)VINICIUS GOMES DOS SANTOS - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a)RONALDO ANDRADE – MÉTODO MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

#### LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1675

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATO

SEI Nº 6021.2020/0010181-8

PREGÃO ELETRONICO 004/2019-COBES

ATA DE R.P. 10/SG-COBES/2019 e seu primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de Central de Comunicação de Voz Hib, híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção – (Item III – Equipamento tipo 2) –, visando atender ao Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município, unidade da PMSP, sendo que os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela ANTEL/UIT-T.

CONTRATANTE: PMSP – PGM – CGGM

CONTRATADA: Método Mobile Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltda. CNPJ 07.343.